

**DECISÃO do REITOR nº 004/2023,
Ad Referendum do CONSUN**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 – Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 – Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas – PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Reitor

a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA DOS VALOS , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.740.850/0001-42 , no valor de R\$ 21.270,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais) , referente à participação no evento 6ª Feira Expofort , a ser realizado em Fortaleza dos Valos/RS, nos dias 09 a 24 de dezembro de 2023 , nos termos do art. 25, caput, e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo nº 23/2301-0001159-4.

Porto Alegre, novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo em exercício

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2023000930772

Assunto: Portaria
Expediente: 000023-1950/08-0

Portaria Nr 0381/2023

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 29/11/2023 a 04/11/2024, ao servidor ADRIANA LEAL ABREU, CÓD. FPE: 40101819, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):50.01, 50.33; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.
Porto Alegre - RS, 29 de novembro de 2023
FERNANDO GUARAGNA MARTINS

Resoluções

Protocolo: 2023000930957

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0001280-5

DECISÃO do REITOR nº 003/2023 Ad Referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; Decide ad referendum do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF e aprovar a quarta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4731 - Apoio e qualificação da infraestrutura - Rubrica 3.3.90.37 - (terceirizados) (custeio) para o IP 3398
- Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura - Rubrica 4.4.50.52 - Mobiliário (Investimentos), para aquisição de ares condicionados, Proas nºs 23/1950-0001280-5 e 23/1950-0001893-5. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2023000930958

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0001888-9

DECISÃO do REITOR nº 004/2023 Ad Referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; Decide ad referendum do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF e aprovar a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 " Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 " Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 " Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas " PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

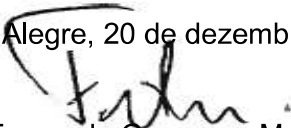
Protocolo: 2023000930959

DECISÃO do CONSUN nº 011/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 289ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, **decide**: referendar a Decisão do Reitor nº 004/2023, *ad referendum* do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 – Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 – Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas – PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2023000940172

DECISÃO do CONSUN nº 011/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 289ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, **decide**: referendar a Decisão do Reitor nº 004/2023, *ad referendum* do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a quinta reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 40.000,00 do IP 4550 – Manutenção e qualificação da graduação, da rubrica 3.3.90.18 – Bolsas, para IP 4550, rubrica 3.3.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoas Jurídicas – PROA nº 23/1950-0001888-9. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.



Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2023000940173

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 008/2023

Altera, o quadro anexo a Resolução Consun nº 003/2023, com a proposta de cursos, turnos e vagas do ingresso discente 2024 da UERGS. Expediente nº 23/1950-0000154-4.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONSUN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na 289ª Sessão Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE :

Art. 1º. Alterar o quadro anexo a Resolução Consun nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/08/2023, página 106, com a proposta de cursos, turnos e vagas do ingresso discente 2024 da UERGS, aprovada na 283ª Sessão Extraordinária, cujo quadro com as alterações, passa a fazer parte da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.



Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN